



LEI Nº 127/77

Cria item na Receita Orçamentária.

O Senhor Aristo Gabriel da Silva, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica criado no orçamento vigente – Receita Orçamentária, o item abaixo discriminado:

- 2.000.00 – Receita de Capital
- 2.200.00 – Operações de Crédito

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de agosto de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Gov. Celso Ramos, 28 de outubro de 1977.

Aristo Gabriel da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Neri Luz de Azevedo
SECRETÁRIO